

COMITÊ DE FINANCIAMENTO E GARANTIA DAS EXPORTAÇÕES - COFIG
ATA DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA
27.08.2008

Às quatorze horas do dia vinte e sete de agosto de dois mil e oito, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, na Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 8º andar, foi realizada a 49ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG, sob a presidência do Sr. Ivan João Guimarães Ramalho, Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Presidente do COFIG, e com a participação dos seguintes Membros: Sr. Luiz Eduardo Melin de Carvalho e Silva, representante titular do Ministério da Fazenda e Secretário-Executivo do COFIG; Embaixador Ruy Nunes Pinto Nogueira, representante titular do Ministério das Relações Exteriores; Sr. Alexandre Meira da Rosa, representante titular do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Sra. Sheila Ribeiro Ferreira, representante suplente da Casa Civil da Presidência da República; e Sr. Marcus Pereira Aucélio, representante titular da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda. Também estiveram presentes a Sra. Márcia D. Rezende, representante, sem direito a voto, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, o Sr. Luiz Fernando Pires Augusto, representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG e o Sr. André Luiz Andrade Bobroff, representante suplente do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Como convidados, participaram da reunião o Sr. Everton Dalnei Fauth, representando o Banco do Brasil S.A.; o Sr. Luiz Antonio Araújo Dantas, representando o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; o Sr. Marcelo Pinheiro Franco, representando a Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação S.A. - SBCE; e o Sr. Aluizio Tupinambá Gomes Neto, representando a Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX. Como assessores, estiveram presentes o Sr. Tiago Nunes Mello (MDIC/SE); a Sra. Vanessa G. de Carvalho (MDIC/SECEX); os Srs. Raimundo José R. da Silva, José Eduardo Evangelista de Ávila, Flavio Cals Dolabella e Franz Hadmann Jasper (MF/SAIN); o Sr. Francisco Carvalho Chagas (MRE/DECAS); o Srs. Guilherme Belli e Rodrigo de Azeredo Santos (MRE/DPG); o Sr. Sérgio Toledo Barros (MRE/DOC); os Srs. Guilherme Laux e Luiz Antonio Cardoso e a Sra. Laira Curado (MF/STN); o Sr. Luiz Filipe de Castro Neves e a Sra. Luciene Ferreira M. Machado (BNDES); as Sras. Terezinha Ayako Maeda e Izabel A. Pereira (BB); o Sr. Márcio Henriques (SBCE); e o Sr. Alexandre Lobo (CAMEX/SE). Verificada a existência de *quorum*, o Sr. Ivan João Guimarães Ramalho, Presidente do Comitê, deu início à reunião, que tinha como objetivo deliberar sobre a seguinte pauta:

MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS

01) Ata de Reunião do COFIG

1.1) 48ª Reunião Ordinária, realizada em 30.07.2008

02) Outros Assuntos

2.1) PROEX/Equalização: Exportação *Intercompanies* - Operações aprovadas em julho/2008



2.2) FGE/SCE: Cuba - Pedido de cobertura de 100% do SCE para operações aprovadas na 48ª Reunião Ordinária do COFIG, realizada em 30.07.2008 – Decisão da CAMEX

2.3) FGE/SCE: Proposta do BNDES de alteração da forma de pagamento do prêmio do SCE

MÓDULO II - RELATÓRIO RISCO-PAÍS

03) Países

3.1) Cuba

MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO - *Nihil*

MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS (itens 04 a 06)

MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO (item 07)

MÓDULO VI - DESEMPENHO: PROEX E FGE (itens 08 e 09)

O Presidente do COFIG iniciou os trabalhos com o **MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS**, submetendo à apreciação dos Membros do Comitê o item **01 - Ata de Reunião do COFIG**, subitem **1.1 - 48ª Reunião Ordinária, realizada em 30.07.2008. Decisão do COFIG: Aprovou a Ata da 48ª Reunião Ordinária do Comitê, realizada em 30.07.2008.** Em seguida, iniciou-se o exame do item **02 - Outros Assuntos**, subitem **2.1 - PROEX/Equalização: Exportação *Intercompanies* - Operações aprovadas em julho/2008.** O representante do Banco do Brasil S.A., Sr. Everton Dalnei Fauth, apresentou planilha de operações *intercompanies* referente ao mês de julho de 2008, totalizando US\$ 651,7 milhões de exportações, US\$ 32,8 milhões de dispêndio de equalização e alavancagem de 19,85 vezes, aprovadas na alçada do Banco do Brasil S.A., de acordo com os critérios estabelecidos na 45ª Reunião Ordinária do COFIG, realizada em 30.04.2008. **COFIG: Tomou conhecimento das operações de exportação *intercompanies*, aprovadas pelo Banco do Brasil S.A. em julho/2008.** Subitem **2.2 - FGE/SCE: Cuba - Pedido de cobertura de 100% do SCE para operações aprovadas na 48ª Reunião Ordinária do COFIG, realizada em 30.07.2008 – Decisão da CAMEX.** A representante, sem direito a voto, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Sra. Márcia D. Rezende, informou que a Secretaria-Executiva da CAMEX comunicou a aprovação, pelo Conselho de Ministros daquela Câmara, mediante consulta extraordinária, realizada em 04.08.2008, da cobertura de 100% pelo Seguro de Crédito à Exportação - SCE, ao amparo do FGE, das operações de exportação para CUBA, abaixo relacionadas, aprovadas pelo COFIG na 48ª Reunião Ordinária, realizada em 30.07.2008:

Nº da Operação	Objeto da Exportação	Exportador	Valor em US\$
COFIG 330	colheitadeiras de cana-de-açúcar, tratores e peças	CNH Latin América Ltda.	
COFIG 331	colheitadeiras de arroz, tratores e peças	CNH Latin América Ltda.	
COFIG 332	motoniveladoras e peças a serem utilizadas na colheita de cana-de-açúcar	CNH Latin América Ltda.	
COFIG 335	reboques e semi-reboques a serem utilizados na colheita de cana-de-açúcar	Tracan Máquinas e Sistemas para Agricultura Ltda.	

Em complementação à informação do MDIC, o representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG, Sr. Luiz Fernando Pires Augusto, informou que, na referida oportunidade, a CAMEX aprovou as condições

financeiras do financiamento concessional para Cuba, com recursos do PROEX/Financiamento, no valor de US\$ 6,8 milhões, referente à exportação de bens para a construção e utilização em Centros de Pesquisas Cubanas em Saúde. **COFIG: Tomou conhecimento das deliberações do Conselho de Ministros da CAMEX referentes a operações de exportação de bens e serviços brasileiros para projetos em Cuba, submetidas àquele Conselho mediante consulta extraordinária, realizada em 04.08.2008.** Subitem 2.3 - **FGE/SCE: Proposta do BNDES de alteração da forma de pagamento do prêmio do SCE.** O representante do BNDES, Sr. Luiz Antonio Araújo Dantas, apresentou proposta de pagamento semestral do prêmio do Seguro de Crédito à Exportação - SCE, ao longo do fluxo de pagamento do financiamento, em duas situações: i) financiamentos concessionais, entendidos como aqueles em que o custo final para o tomador é inferior às taxas de financiamento comerciais (CIRR); e ii) nos casos em que o prêmio *flat* correspondente seja superior a 15% do valor da operação. Esclareceu que o pleito do BNDES acerca do pagamento do prêmio do SCE juntamente com o fluxo de pagamento do financiamento da operação, notadamente quando a taxa do prêmio é muita elevada, tem o objetivo de harmonizar tal pagamento com o prazo do recebimento da equalização de taxas de juros, que também ocorre ao longo do financiamento. O representante da SBCE, Sr. Marcelo Pinheiro Franco, informou que a Seguradora realizou pesquisa junto a diversas agências de crédito à exportação (ECA) e constatou que as agências que aceitam o pagamento do prêmio durante o período do financiamento levam em consideração o histórico de pagamento e o nível de risco do país. Esclareceu que, conforme Nota Técnica produzida pela SBCE sobre a proposta de financiamento do prêmio pelo FGE, com a adoção da nova metodologia, sob o enfoque do regime de competência, e considerando a qualidade do responsável pelo pagamento do prêmio, no caso o BNDES, não se vislumbra qualquer impacto atuarial no "loss ratio" do Fundo, uma vez que não haveria risco de o banco deixar de efetuar o pagamento do prêmio durante o período de reembolso do crédito. Informou, ainda, que a Nota Atuarial vigente, submetida à aprovação da CAMEX, que estabelece a metodologia de cálculo do preço de cobertura para operações do SCE ao amparo do FGE, não determina a forma de pagamento do prêmio. Assim, a Seguradora sugeriu que, no caso de aprovação da proposta pelo COFIG, tal forma de pagamento do prêmio deveria ser aplicada em casos específicos (caso a caso), nos moldes operacionais de algumas agências internacionais. A representante suplente da Casa Civil da Presidência da República indagou se a aprovação da nova forma de pagamento do prêmio estaria na esfera de competência do COFIG ou se seria necessário levar à deliberação do Conselho de Ministros da CAMEX. O representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG, registrou que, considerando as informações prestadas pela SBCE e, também, por se tratar de matéria operacional, no entendimento daquela Secretaria-Executiva não seria necessário submeter o assunto à CAMEX. Informou, ainda, que, com base no art. 4º, inciso V, do Decreto 4.993/2004, o tema estaria na esfera de competência do COFIG. Os membros do Comitê concordaram, então, com as ponderações apresentadas pela Secretaria-Executiva. Por sua vez, o representante titular da Secretaria do Tesouro Nacional, Sr. Marcus Pereira Aucélio, informou que a STN não vê óbice à aprovação da operação de Cuba (COFIG 340 - Autopista), item 06 da pauta desta reunião, cujo prêmio ultrapassa os 15%, desde que o prêmio seja financiado nas mesmas condições em que seria financiado pelo BNDES. **Decisão do COFIG: Aprovou a possibilidade de pagamento (semestral) do prêmio do SCE, ao amparo do FGE, ao longo do período de amortização do financiamento da operação, mediante análise caso a caso e observadas as seguintes condições: i) nos casos de financiamentos**

concessionais, entendidos como aqueles em que o custo final para o tomador é inferior às taxas de financiamento comerciais (CIRR); e/ou ii) nos casos em que o prêmio *flat* for superior a 15% do valor da operação. Em ambas as situações, o prêmio deverá ser financiado pelo FGE nas mesmas condições em que seria financiado pelo BNDES.

Concluídos os temas do **MÓDULO I**, passou-se à apreciação do **MÓDULO II - RELATÓRIOS RISCO-PAÍS**, item **03 - País: 3.1 - Cuba**. O Relatório Risco-País de Cuba foi apresentado pelo representante da Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação S.A. - SBCE. **COFIG: Tomou conhecimento do Relatório Risco-País apresentado pela SBCE.** Dando prosseguimento aos assuntos da pauta, iniciou-se o exame do **MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS; MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO; e MÓDULO VI - DESEMPENHO: PROEX E FGE.**

MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO - Nihil

MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS

BNDES/Seguro de Crédito à Exportação

Fora do CCR

ANGOLA

Alteração de Condições

04) COFIG 233

Pleito(s): Pedido de alteração do cronograma de embarques/faturamentos, com o conseqüente aumento do dispêndio com a equalização.

a) Características Comerciais (em US\$)

Valor da Exportação	De	Para
2007	7.859.818,00	4.428.997,71
2008	7.867.682,00	8.874.123,51
2009	0,00	2.424.378,78

b) Características da Equalização (em US\$)

Dispêndio	De		Para	
	Cheio	Reduzido	Cheio	Reduzido

2007	556.962,85	516.582,39	313.847,88	291.093,54
2008	557.520,11	521.280,36	628.838,63	587.963,05
2009	0,00	0,00	171.796,46	160.681,00
Total	1.114.482,96	1.037.862,75	1.114.482,97	1.039.737,59

Características da Operação:

Exportador: Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A.
 Importador: [REDACTED]
 Objeto da Exportação: Programa de Construção de Infra-Estruturas Rodoviárias da Região do Cazenga, 5ª Avenida, em Luanda - Angola
 Valor da Exportação: US\$ 15.727.500,00
 Prazo: 10 anos
 Modalidade: *Buyer's Credit*
 Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito conforme apresentado pelo Banco do Brasil S.A., ficando a operação aprovada nas seguintes: a) valor da exportação: US\$ 15.727.500,00, sendo US\$ 3.366.245,00 de bens e US\$ 12.361.255,00 de serviços; b) valor financiado: US\$ 13.368.375,00 (85% das exportações brasileiras); c) parcela à vista: US\$ 2.359.125,00 (15% das exportações brasileiras); d) prazo de execução: [REDACTED]; e) *incoterm*: [REDACTED] f) índice de nacionalização: [REDACTED] g) comissão de agente: [REDACTED]; h) prazo do financiamento: 10 anos; i) forma de pagamento: [REDACTED]; j) taxa de juros: [REDACTED]; k) modalidade: *buyer's credit*; l) garantias: [REDACTED]; m) cronograma de embarques/faturamento: m.1) 2007: US\$ 4.428.997,71; m.2) 2008: US\$ 8.874.123,51; e m.3) 2009: US\$ 2.424.378,78; n) parcela equalizável: US\$ 13.368.375,00 (85% do valor das exportações brasileiras); o) prazo da equalização: 10 anos, [REDACTED]; p) *spread* da equalização: 1,61% a.a.; e q) dispêndio reduzido previsto com equalização: q.1) 2007: US\$ 291.093,54; q.2) 2008: US\$ 587.963,05; e q.3) 2009: US\$ 160.681,00.

05) COFIG 234

Pleito(s): Pedido de alteração do cronograma de embarques/faturamentos, com o conseqüente aumento do dispêndio com a equalização.

a) Características Comerciais (em US\$)

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including the number '11' and several illegible signatures.

Valor da Exportação	De	Para
2007	15.719.636,00	13.065.931,24
2008	15.735.364,00	15.901.697,50
2009	0,00	2.487.371,26

b) Características da Equalização (em US\$)

Dispêndio	De		Para	
	Cheio	Reduzido	Cheio	Reduzido
2007	1.113.925,71	1.033.164,80	925.878,74	858.751,45
2008	1.115.040,23	1.042.560,72	1.126.826,96	1.053.581,29
2009	0,00	0,00	176.260,24	164.855,97
Total	2.228.965,94	2.075.725,52	2.228.965,94	2.077.188,71

Características da Operação:

Exportador: Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A.
 Importador: [REDACTED]
 Objeto da Exportação: Programa de Construção de Infra-Estruturas Rodoviárias da Região do Cazenga, 6ª Avenida, em Luanda - Angola
 Valor da Exportação: US\$ 31.455.000,00
 Prazo: 10 anos
 Modalidade: *Buyer's Credit*
 Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito conforme apresentado pelo Banco do Brasil S.A., ficando a operação aprovada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 31.455.000,00, sendo US\$ 7.892.756,00 de bens e US\$ 23.562.244,00 de serviços; b) valor financiado: US\$ 26.736.750,00 (85% das exportações brasileiras); c) parcela à vista: US\$ 4.718.250,00 (15% das exportações brasileiras); d) prazo de execução: [REDACTED]; e) *incoterm*: [REDACTED]; f) índice de nacionalização: [REDACTED]; g) comissão de agente: [REDACTED]; h) prazo do financiamento: 10 anos; i) forma de pagamento: [REDACTED];

[REDACTED]; j) taxa de juros: [REDACTED]; k) modalidade: *buyer's credit*; l) garantias: [REDACTED]; m) cronograma de embarques/faturamento: m.1) 2007: US\$ 13.065.931,24; m.2) 2008: US\$ 15.901.697,50; e m.3) 2009: US\$ 2.487.371,26; n) parcela equalizável: US\$ 26.736.750,00 (85% do valor das exportações brasileiras); o) prazo da equalização: 10 anos, [REDACTED]; p) *spread* da [REDACTED]

equalização: 1,61% a.a.; e q) dispêndio reduzido previsto com equalização: q.1) 2007: US\$ 858.751,45; q.2) 2008: US\$ 1.053.581,29; e q.3) 2009: US\$ 164.855,97.

CUBA

Enquadramento de Operação

06) COFIG 340

Pleito(s):

PROEX: Pedido de enquadramento de exportação de bens.

FGE: Pedido de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação.

Características da Operação:

Exportador: Companhia de Obras e Infraestrutura S.A. - COI

Importador: [REDACTED]

Objeto da Exportação: [REDACTED]

Valor da Exportação: US\$ 43.060.000,00

Prazo: 25 anos

Modalidade: *Buyer's Credit*

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Determinou que a Secretaria-Executiva do COFIG submeta a operação à deliberação da CAMEX, em razão das excepcionalidades de suas condições financeiras e, considerando o relato do representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de que a Seguradora *Nippon Export and Investment Insurance (NEXI)* teria suspenso a emissão de garantia para as importações de Cuba por atrasos nos pagamentos, solicitou à SBCE que efetue consulta àquela Seguradora para embasar a decisão do Conselho de Ministros daquela Câmara.

MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO

Outros Bancos - Garantias Contratuais

MALÁSIA

Enquadramento de Operação

07) COFIG 341

Pleito(s): Pedido de cobertura de obrigações contratuais, referente à garantia de *performance (performance bond)* e de pagamento antecipado (*refundment bond*)

Características da Operação:

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]


Importador: [REDACTED]
Objeto da Exportação: Sistema Astros II, treinamento, peças de reposição e suporte técnico.
Valor da Exportação: € [REDACTED]
Prazo: [REDACTED] para o risco de performance e [REDACTED] para o risco de pagamento antecipado
Garantido: Banco do Brasil S.A.

Decisão do COFIG: Autorizou a retirada de pauta solicitada pela Secretaria-Executiva do COFIG, devendo o pleito retornar, para enquadramento, após deliberação da CAMEX.


Concluído o exame das operações, passou-se à apreciação do **MÓDULO VI - DESEMPENHO: PROEX E FGE**. O Presidente do COFIG solicitou ao representante do Banco do Brasil S.A. que comentasse o item **08 - Programa de Financiamento às Exportações - PROEX, subitem 8.1 - Desempenho Operacional: julho/2008**. O Banco do Brasil S.A. apresentou gráficos e quadros sobre o desempenho do PROEX, posição em julho/2008, e comparativos com o mesmo período de 2007, referentes às exportações realizadas (quantidade e valor) ao amparo das modalidades Financiamento e Equalização, segmentados por porte do exportador, principais países importadores, blocos econômicos e setores da economia, bem como sobre o *portfolio* de créditos do Programa, segmentado por país, créditos vencidos e vincendos, públicos e privados, por tipo de garantia e tipo de exportação (bens e serviços). **COFIG: Tomou conhecimento das informações do Banco do Brasil S.A., relativas ao desempenho operacional do PROEX em julho/2008**. Em seguida, passou-se ao exame do subitem **8.2 - Execução Orçamentária: agosto/2008**. A Secretaria do Tesouro Nacional apresentou planilhas de acompanhamento da execução orçamentária do PROEX em 2008, elaboradas pelo Banco do Brasil S.A. A Fonte 160 - Financiamento, em 13.08.2008, apresentava disponibilidade de R\$ 996,0 milhões, sendo R\$ 13,4 milhões para Angola e R\$ 982,6 milhões para os Demais Países. Considerando os compromissos já assumidos (efetivos e potenciais), no montante de R\$ 277,5 milhões, a disponibilidade reduzir-se-á para R\$ 718,5 milhões. Em relação à Fonte 144 - Equalização de Taxas de Juros, verificou-se que apresentava, em 13.08.2008, disponibilidade de R\$ 782,1 milhões, sendo R\$ 599,2 milhões referentes ao setor de Aviação Regional e R\$ 182,9 milhões destinados aos Demais Setores. Se considerados os compromissos efetivos, no montante de R\$ 41,0 milhões, e as propostas em exame nesta reunião, no valor de R\$ 17,4 milhões, apurar-se-á disponibilidade orçamentária de R\$ 723,6 milhões, sendo R\$ 585,0 milhões para Aviação Regional e R\$ 139,0 milhões para os Demais Setores. **COFIG: Tomou conhecimento das informações da STN e do Banco do Brasil S.A., relativas à execução orçamentária do PROEX em agosto/2008**. Dando prosseguimento aos temas da reunião, passou-se ao item **09 - Fundo de Garantia à Exportação - FGE/ Seguro de Crédito à Exportação**. O Presidente do COFIG solicitou ao representante da SBCE que comentasse o subitem **9.1 - Relatório de Desempenho Operacional: julho/2008**. A SBCE apresentou relatório da situação de cobertura do seguro de crédito à exportação, por parte da União, abordando o desempenho do FGE com posição até julho/2008. O relatório destacou que a exposição máxima total do Fundo atingiu US\$ 9,3 bilhões em julho/2008, apresentando uma redução de 6,4% em relação ao mês anterior e um aumento de 4,7% em relação a julho de 2007, distribuída em 142 apólices vigentes de médio e longo prazos para 101 devedores, que cobrem riscos de 18 países. Em julho de 2008, a exposição total do FGE encontrava-se diluída principalmente nos seguintes países:

2008, a exposição total do FGE encontrava-se diluída principalmente nos seguintes países: Angola (17,2%), Argentina (31,2%), Chile (5,0%), Colômbia (7,3%), Estados Unidos (15,7%), Equador (8,6%), República Dominicana (9,1%), Venezuela (3,6%) e Outros (2,5%). O volume total de prêmios emitidos pelo Fundo, desde o início de suas operações até julho de 2008, atingiu o montante de US\$ 240,3 milhões, dos quais US\$ 139,5 milhões já haviam sido arrecadados pelo FGE. No gráfico de sinistros a liquidar, registra-se que o valor das prestações de financiamento em atraso, com cobertura do seguro de crédito à exportação, alcançou a cifra de US\$ 86,1 milhões, e que deste montante foram liquidadas parcelas no valor de US\$ 37,2 milhões antes da indenização, e indenizadas no valor de US\$ 35,6 milhões. A diferença refere-se à cota não garantida de US\$ 7,3 milhões (8,5%) e sinistros a liquidar de US\$ 6,1 milhões (7,0%). **COFIG: Tomou conhecimento do Relatório de Desempenho Operacional do FGE de julho/2008, apresentado pela SBCE.** O Presidente do COFIG solicitou ao representante do BNDES que comentasse o subitem **9.2 - Relatório de Gestão: julho/2008.** O representante do BNDES apresentou relatórios sobre o desempenho financeiro do FGE em julho de 2008. Até o mês de julho de 2008 foi registrado no período um prejuízo de R\$ 942,3 milhões, em função dos seguintes eventos: a) ajuste de títulos de renda variável ao valor de mercado: R\$ (1.222,4) milhões; b) resultado na venda de ações: R\$ (104,8) milhões; c) rendas de participações societárias (dividendos e juros sobre capital próprio): US\$ 194,9 milhões; d) rendas de aplicações financeiras: R\$ 220,6 milhões; e) variação de provisão para sinistros ocorridos e não avisados: R\$ 1,6 milhões; f) variação de provisão para sinistros a liquidar: R\$ 2,4 milhões; g) prêmios recebidos: R\$ 45,8 milhões; h) recuperação de indenizações: R\$ (488) mil; i) variação cambial dos Certificados Financeiros do Tesouro Nacional: R\$ (74,1) milhões; j) indenizações: R\$ (793) mil; k) comissões: R\$ (5,0) milhões; e l) restos a pagar: *nihil*. **COFIG: Tomou conhecimento do Relatório de Gestão do FGE, relativo ao mês de julho/2008, apresentado pelo BNDES.**


Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata.



Luiz Eduardo Melin de Carvalho e Silva


Ruy Nunes Pinto Nogueira


Alexandra Meira da Rosa


Sheila Ribeiro Ferreira


Marcus Pereira Aúcelio


Ivan João Guimarães Ramalho
Presidente do COFIG